EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I Nº 9.321, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Dia do Militar Veterano do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado do Pará o "Dia do Militar Veterano do Estado do Pará", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de outubro.

Parágrafo único. Considera-se militar veterano para os fins desta Lei o militar do Estado do Pará que se encontra na reserva remunerada ou reformado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de outubro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 713654

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 913 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o resultado final do Chamamento Público nº 003/2021, publicado em Diário Ofícial do Estado – DOE nº 34.715, de 29 de setembro de 2021, que selecionou a Organização Social de Saúde – OSS, Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia – ISSAS para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Público Estadual Galileu.

RESOLVE:

Art. 1º - Contituir Comissão Especial, com a finalidade de acompanhar a transição de organizações sociais na gestão do Hospital Público Estadual Galileu, no muncípio de Belém/PA, com saída da OSS Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar e entrada da OSS Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia – ISSAA, bem como levantamento das instalações, equipamentos e materiais empregados na execução do Contrato de Gestão nº 011/SESPA/2014, designando para compor a equipe de transição os seguintes servidores: Francisco Wellington Santos Ramos, matrícula 5959145/1, Carla Fernandes Figueiredo Mello, matrícula 5957183/1, Ana Caroline Trindade Gonçalves, matrícula 5956787/2, Larissa dos Santos Cardoso Pereira, matrícula 5955484/1, João de Assunção Barra Júnior, matrícula 5958134/1, Ananda de Souza Nery, matrícula 5958209/1, Jullien Sampaio Menescal de Souza, matrícula 5960868/1, Antônio Jorge Santiago Lisboa, matrícula 54194541/1, Giordana Freire Pontes, matrícula 5956279/1, José Elias Pereira Damasceno, matrícula 57198243/1, Luana Coelho Rodrigues Moraes Costa, matrícula 55589810/1, Márcio Wladimir Chaves Reis, matrícula 57191098/1, Renato Silva do Nascimento, matrícula 5959039/1, Suzy Augusta Gouvêa Proença Lopes, matrícula 5661099/4 e Zilanda Reis da Silva, matrícula 54190214/2, Renato Marcelo Oliveira Flores, matrícula 5955922/2, Raimundo Wagner Correa Silva, matrícula 57197577/1, Aderlon da Silva Lima, matrícula 5958135/1, Alonso Vilar Pinheiro, matrícula 5957972/1, Osmarino Vieira da Costa Junior, matrícula 57197563/1, sob a presidência Francisco Wellington Santos Ramos e presidente substituto Carla Fernandes Figueiredo Mello.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de setembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 713656

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 134/2021 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 198/2021/PRES/TCM/PA, protocolado sob o nº 2021/1051610, que trata de pedido de cessão de empregada desta Companhia, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 795/2020, de 29/05/2020, publicado no DOE em 01/06/2020;

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR a cessão da empregada ANDREA CUNHA LIMA DA COSTA, cargo de Advogado, matrícula 57224128, para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 01/10/2021 a 30/09/2023, com ônus de pagamento pelo órgão cedente, mediante reembolso do órgão cessionário, com base no disposto no Art. 8º, do Decreto nº 795/2020, publicado do DOE nº 34.240 de 01/06/2020.
2. Esta portaria entra em vigor a contar de 01.10.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 04 de outubro de 2021.

ORLANDO REIS PANTOJA

Diretor Presidente

Protocolo: 713658

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, terça-feira, 5 de outubro de 2021 às 20:30:43.